



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ: 23.097.454-001-28

Administração 2021-2024.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 18, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, Senhores Vereadores, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para contrapartida visando acatar ao consórcio público do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES, o qual apresenta projeto de aquisição de máquinas e equipamentos. O referido convênio está em processo de licitação para aquisição de 02 (duas) máquinas, sendo uma pá-carregadeira e uma retroescavadeira, as quais serão cedidas aos municípios integrantes do mencionado Consórcio.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDSON SÁBINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE / MG
PROTÓCOLO N.º 734 224

DATA: 05/06/23

ENCARREGADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 –
Administração 2021-2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
PROTÓCOLO N° 734225
DATA: 05/06/23
Denegui
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 31 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Lagoa Grande, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa Grande - MG autorizado a abrir no orçamento do Município, crédito adicional especial, conforme segue:

Código	Descrição
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
18.541.1801.XXXX	Contrapartida Aquisição de Máquinas pelo CONVALES
4.4.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público
Fonte: 1.500.000.0000	R\$126.000,00

Art. 2º - O repasse do recurso financeiro de que se trata esta Lei, consignado na Lei Orçamentária Anual, fica condicionada à:

- I. À existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II. Aprovação do plano de trabalho;
- III. Celebração de Instrumento de Parceria.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, na importância de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinado a cobrir despesas relativa à presente Lei.

§1º - Como recurso a abertura de crédito especial autorizado no caput, utilizar-se-á os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação, de que trata do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Ez



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ: 23.097.454-001-28 –

Administração 2021-2024.

§2º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no *caput*, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando de recursos de que trata do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Reserva de Contingência.

§3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 1.020 de 14 de dezembro de 2021, para a inclusão das ações criadas através desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande



CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS CONVALES

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - CONVALES.

Ata da 3ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, no ano de 2023.

01 Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às
02 09h30min (nove horas e trinta minutos) reuniram-se por videoconferência na sala
03 virtual do Google meet, o Conselho de Prefeitos e representantes dos municípios
04 consorciados a seguir: Arinos: Marcílio Álisson Fonseca de Almeida;
05 Bonfinópolis de Minas: Manoel da Costa Lima, Fernanda Oliveira de Jesus
06 Braga; Brasilândia de Minas: Alcione Campos de Magalhães; Buritis: Keny
07 Soares Rodrigues; Cabeceira Grande: Kayo Cesar Ribeiro de Melo, Naraiane
08 Mariano Ribeiro; Dom Bosco: Nelson Pereira de Brito; Formoso: Dinarte
09 Henrique Guedes de Ornelas; Paracatu: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino;
10 Riachinho: Neizon Rezende da Silva; Sana Fé de Minas: Glebson Junior,
11 Claudio Bento Fiúza; Unai: José Gomes Branquinho; Uruana de Minas: Tânia
12 Menezes Lepesqueur; Urucuia: Antônio Pereira Ribeiro; Vazante: Flávio Ademir
13 de Melo, Luana Tamires Pereira Viana; Convales: Irene Gomes Guedes e Gilmar
14 Martins de Azevedo, em atendimento ao “Edital de Convocação nº 003/2023”,
15 com a seguinte ordem do dia: *1. Deliberar sobre práticas imediatas para atenuar
16 as pressões dos órgãos fiscalizadores sobre o cumprimento da PNRS e Marco
17 Legal do Saneamento nos municípios associados; 2. Deliberar sobre Proposta de
18 Resolução Orçamentária para contrapartida em projeto de manutenção de
19 estradas vicinais apresentado ao MAPA; 3. Deliberar sobre destinação e
20 contrapartida do Projeto de Aquisição de máquinas agrícolas; e 4. Assuntos
21 Gerais.* A Secretaria Executiva Irene Gomes Guedes fez a abertura da
22 Assembleia desejando boas-vindas aos presentes, leu o Edital de Convocação e
23 convidou o Presidente do Convales Marcílio Alisson para fazer a abertura oficial
24 da Assembleia, que iniciou agradecendo a presença de todos e falando dos
25 projetos que estão em andamento e precisam de decisões para ser continuados.



CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS CONVALES

26 Em seguida a Secretaria passou ao primeiro item da pauta, convidou o Dr
27 Tarcísio de Paula, que apresentou a proposta de avanço com práticas imediatas
28 para atenuar as pressões dos órgãos fiscalizadores sobre o cumprimento da PNRS
29 e Marco Legal do Saneamento nos municípios associados. Para isso foi proposto
30 duas ações **sendo a primeira:** disponibilização imediata de equipamento móvel
31 para recuperação dos resíduos de construção (RCC) em rodízio entre os
32 municípios e, a curto prazo, equipamento para Trituração de grandes peças de
33 resíduos verdes; e **a segunda:** programação de algumas obras simples, de
34 menor valor, já no início de 2024, dando início à implantação do sistema que
35 necessitamos, utilizando para isso uma Ata de Registro de Preços a ser licitada
36 pelo Convales, com adesão dos municípios interessados; finalizada a
37 apresentação a palavra foi aberta para os comentários e encaminhamentos; o
38 prefeito de Dom Bosco manifestou interesse em participar do Projeto da Rota
39 tecnológica de resíduos sólidos, o secretário de transporte de Paracatu também
40 solicitou informações de como Paracatu poderá participar do projeto, sanadas
41 todas as dúvidas dos presentes, ficou encaminhado que a Secretaria vai entrar
42 em contato com os municípios interessados para formalizar a adesão, ato
43 continuo, as duas propostas foram colocadas em votação, sendo aprovadas por
44 unanimidade. Finalizada a primeira parte a Secretaria passou-se ao segundo
45 item da pauta convidando o Contador Gilmar para apresentar a Proposta de
46 Resolução Orçamentária com o objetivo de destinar a contrapartida à Proposta nº
47 009949/2023 cadastrada na Plataforma Transferegov, cujo objeto é a
48 manutenção de estradas vicinais, no valor global de R\$ 45.500.000,00 (quarenta
49 e cinco milhões e quinhentos mil Reais), sendo R\$ 45.000.000,00 (quarenta e
50 cinco milhões de Reais) do Mapa e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) do
51 Convales; na sequencia o Contador Gilmar apresentou a segunda proposta de
52 Resolução para aporte de contrapartida ao Convenio nº 938961/2022 já firmado
53 com o MAPA cujo objeto é a "aquisição de máquinas e equipamentos". O referido
54 Convenio está em processo de licitação para aquisição de 15 (quinze) kits com
55 duas máquinas (pá-carregadeira e retroescavadeira), que serão cedidas aos
56 municípios, porém, os prefeitos decidiram pela compra de 19 (dezenove) kits,
57 para que todos os municípios sejam contemplados, para isso será necessário um
58





CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS CONVALES

59 aporte de recursos no valor aproximado de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis
60 mil Reais), a palavra foi aberta para as sugestões e encaminhamentos, foi
61 sugerido pelos prefeitos presentes, o envio de uma minuta de Projeto de Lei para
62 aprovação das Câmaras Municipais; sanadas todas as dúvidas sobre os valores
63 das contrapartidas e destinação das máquinas, acatadas todas as sugestões, as
64 referidas propostas orçamentárias foram colocadas em votação e aprovadas por
65 unanimidade. Na sequencia passou-se aos assuntos gerais, a Secretaria
66 convidou o Senhor Ilton Silveira da Empresa SS Studio para apresentar projeto
67 cultural que poderá ser realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo. Não
68 havendo nada mais a ser tratado, o Presidente Marcílio agradeceu a presença,
69 participação e compromisso de todos os prefeitos e representantes, declarou-se
70 encerrada a presente Assembleia e, eu, Irene Gomes Guedes, Secretária
71 Executiva, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será publicada para que
72 surta os efeitos legais. Arinos - MG, 24 (vinte e quatro) de maio de 2023 (dois mil
e vinte e três).



Irene Gomes Guedes
Secretária Executiva



Marcílio Alisson Fonseca de Almeida
Presidente

Ofício Circular nº 06/2023 – SE/Convales

Arinos-MG, 24 de maio de 2023.

Referência: Contrapartida Convênio MAPA – Aquisição de máquinas.

Aos Prefeitos dos Entes Associados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme é de conhecimento de Vsa. Excia. foi firmado entre o Convales e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, o convênio nº MAPA nº 938961/2022 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 58.522/2022, em que o MAPA repassará ao Convales a importância de R\$14.993.500,00 (catorze milhões, novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais), que serão destinados a aquisição de pás-Carregadeira e retroescavadeiras, a serem destinadas aos 19 (dezenove) municípios do Convales.

Assim, conforme decidido em Assembleia Geral Ordinária do CONVALES, realizada no dia 24/05/2023, de forma virtual, cada município custeará o valor relativo à contrapartida da diferença entre o valor do Convênio e o valor das aquisições das 2 (duas) máquinas, sendo 1 (uma) pá-carregadeira, nova, zero hora, 04 cilindro, potência 125hp, cabine fechada com ar condicionado e 1 (uma) retroescavadeira, nova, zero hora, potência 80 hp, cabine fechada, com ar-condicionado.

Nesse sentido, segue minuta de projeto de lei, a ser encaminhado à Câmara Municipal, visando abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município, com a finalidade específica de repasse ao Convales, para fins de contrapartida ao Convênio nº MAPA nº 938.961/2022 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 58.522/2022.

Na oportunidade, coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que julgar necessário.

Atenciosamente


Irene Gomes Guedes
Secretaria Executiva